



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.845 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.005

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias e dá outras providências.

**Luiz Gonzaga Vieira de Camargo**, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.605, de 02 de dezembro de 2004 em seu artigo 4º, expede o seguinte:

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças através da Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, a efetuar a transposição de dotações orçamentárias conforme discriminado:

**De:**

10.03.00	15.451.00201.041	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.03.00	15.452.00212.002	4.4.90.00	R\$ 4.595,00
10.03.00	15.452.00211.042	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.04.00	04.122.00022.002	3.3.90.00	R\$ 1.000,00
10.04.00	04.122.00022.002	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.05.00	04.122.00022.002	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.05.00	04.122.00021.002	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.06.00	15.451.00202.002	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.06.00	15.451.00201.044	4.4.90.00	R\$ 1.512,00
10.07.00	26.451.00261.045	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.07.00	26.782.00272.002	3.1.90.00	R\$ 4.839,00
10.07.00	26.782.00272.002	3.3.90.00	R\$ 1.000,00
10.07.00	26.782.00272.002	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.08.00	15.451.00202.002	4.4.90.00	R\$ 4.708,00
10.08.00	15.451.00201.046	4.4.90.00	R\$ 1.000,00
10.08.00	15.452.00212.002	3.3.90.00	R\$ 15.376,00
11.01.00	08.244.00072.002	3.3.50.00	R\$ 200,00
11.01.00	08.244.00072.002	3.3.90.00	R\$ 4.820,00
11.01.00	08.244.00072.002	4.4.90.00	R\$ 20.000,00
11.01.00	08.244.00071.039	4.4.90.00	R\$ 10.000,00
11.01.00	08.244.00071.040	4.4.90.00	R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



**Para:**

10.03.00	15.452.00212.002	3.1.90.00	R\$ 27.680,00
10.04.00	04.122.00022.002	3.1.90.00	R\$ 2.000,00
10.05.00	04.122.00022.002	3.3.90.00	R\$ 9.838,00
10.06.00	15.451.00202.002	3.3.90.00	R\$ 2.512,00
11.01.00	08.241.00052.025	3.3.50.00	R\$ 200,00
11.01.00	08.244.00072.002	3.1.90.00	R\$ 44.820,00

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de outubro de 2005

**Luiz Gonzaga Vieira de Camargo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**